

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A primeira candidata listada abaixo em negrito, deverá comparecer presencialmente no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 26/05/2022 às 09h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 005/2022.

Caso a candidata não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail recrutamentoeselecao@go.senac.br em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 005/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Maria José Ferreira Fonseca
2º	Deuselita Lima Ribeiro
3º	Andréia Jerônimo Chaves Peixoto
4º	Edla Passos de Castro
5º	Jucelia dos Santos
6º	Maria Goret Soares Guimarães
7º	Natália Rosa de Oliveira
8º	Waleska Gomes dos Santos
9º	Maria Gorete dos Santos
10º	Valzenir dos Santos de Aquino

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.